



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E MEIO AMBIENTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PUBLICADA NO DOE DE 21/10/2020 – SEÇÃO I – PÁG. 32**

**RESOLUÇÃO SIMA Nº 83, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020**

*Renova o Conselho Consultivo do Perímetro Tejupá, da Área de Proteção Ambiental - APA Corumbataí, Botucatu, Tejupá.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas;

Considerando a Resolução SMA nº 101, de 24 de agosto de 2018, que dispõe sobre as designações dos membros do Conselho Consultivo do Perímetro Tejupá, da Área de Proteção Ambiental - APA Corumbataí, Botucatu, Tejupá, em especial o §4º, do artigo 3º, que prevê a renovação do mandato pelo período adicional de 02 (dois) anos;

Considerando a manifestação dos membros do Conselho Consultivo do Perímetro Tejupá, da Área de Proteção Ambiental – APA Corumbataí, Botucatu, Tejupá, durante Reunião Ordinária realizada através de vídeo conferência, ocorrida em 08 de junho de 2020 e, posteriormente, através de correio eletrônico, favoráveis a renovação do mandato dos conselheiros por um período de 02 (dois) anos,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica renovado o mandato do Conselho Consultivo do Perímetro Tejupá, da Área de Proteção Ambiental - APA Corumbataí, Botucatu, Tejupá, como membros, para o mandato 2020/2022:

I - Do Poder Público:

a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - FF: Elisa Maria do Amaral, portadora do RG nº 38.403.959-5, como titular, e Claudia Anastácio Macedo Reis, portadora do RG nº 12.666.718-4, como suplente;

b) Pela Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento: Márcia Marise de Freitas Cação Rodrigues, portadora do RG nº 10.127.001-X, como titular, e Sergio Doná, portador do RG nº 14.253.057, como suplente;



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E MEIO AMBIENTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

c) Pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE: David Franco Ayub, portador do RG nº 12.273.771-4, como titular, e Antonio Francisco da Cunha, portador do RG nº 9.261.392-5, como suplente;

d) Pelo Município de Fartura, Márcia de Fátima Geremias, portadora do RG nº 17.651.713-3, como titular, e pelo Município de Barão de Antonina, Francine Tomaz Nicoloff, portadora do RG nº 40.980.431-9, como suplente;

e) Pelo Município de Piraju, Natália Latansio de Oliveira, portadora do RG nº 41.417.829-4, como titular, e pelo Município de Itaporanga, Mucio Gonçalves Ribeiro, portador do RG nº 33.743.372-0, como suplente;

f) Pelo Município de Taquarituba, Júlio Cesar Rodrigues, portador do RG nº 19.933.617, como titular e pelo Município de Coronel Macedo, Joaquim Antonio Pereira Neto, portador do RG nº 40.985.591-1, como suplente;

g) Pelo Município de Tejuapá, Raphael David Bergamo, portador do RG nº 33.743.372-0, como titular, e pelo Município de Taguaí, Danilo Gabriel Soldera da Cunha, portador do RG nº 43.278.748-3, como suplente;

h) Pelo Município de Timburi, Andrey Minozzi Rueda, portador do RG nº 47.428.553-4, como titular, e pelo Município de Sarutaiá, Sylvio Marcelo Judica, portador do RG nº 18.369.251, como suplente.

**II - Da Sociedade Civil:**

a) Pela Aldeia Karugwá: Eder Candido de Lima, portador do RG nº 9.320.385-2, como titular, e Sandro Gonçalves Mendes, portador do RG nº 47.598.135-2, como suplente;

b) Pela Aldeia YWY PYHAÚ: Rafael de Lima, portador do RG nº 49.091.047-2, como titular, e Juraci Candido de Lima, portadora do RG nº 36.469.727-1, como suplente;

c) Pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos, Técnicos Industriais e Tecnólogos da Região de Piraju: Nelson Medaglia Fernandes, portador do RG nº 6.147.295, como titular, e Mariano Ribeiro Filho, portador do RG nº 6.079.477, como suplente;

d) Pela Associação Pirajuense dos Observadores de Aves: José Carlos Garcia, portador do RG nº 11.372.729, como titular, e Claudiomar Salgado, portador do RG nº 18.450.808, como suplente;

e) Pela Associação Rio das Artes de Piraju e Região: Dulcinéia Antonio de Oliveira, portadora do RG nº 6.067.697, e Roseli Von Ah, portadora do RG nº 9.569.480-8, como suplente;

f) Pela Organização Ambiental Teyquê-Pê-OAT: Naomi Oliveira Corcovia, portadora do RG nº 46.292.319-8, como titular, e Edio Adelino Paschoarelli, portador do RG nº 12.387.684, como suplente;

g) Pelo Sindicato Rural de Fartura: José da Costa, portador do RG nº 7.842.778, como titular, e Helcio Benedito Bicudo, portador do RG nº 10.986.049, como suplente;



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E MEIO AMBIENTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

h) Pelo Sindicato Rural de Piraju: José Orilton Franco Pereira, portador do RG nº 6.261.586-7, como titular, e Luiz Otávio Motta, portador do RG nº 11.371.806-8, como suplente.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF nº 381/2018)

**MARCOS RODRIGUES PENIDO**  
**Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente**